

EDITAL CT – INFRA/FINEP – Nº 02/2003
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A
NOVOS GRUPOS DE PESQUISA DE CT&I NAS REGIÕES
NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA (MCT), por meio da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP), torna público que receberá propostas para apoio a novos grupos de pesquisa das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, para seleção e aporte de recursos financeiros do FUNDO SETORIAL DE INFRA-ESTRUTURA (CT-INFRA), nos termos da Lei no 10.197, de 14/02/2001 e do Decreto no 3.807, de 26 de abril de 2001

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo financiar a infra-estrutura para a implantação de novos grupos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação em instituições públicas de ensino superior e pesquisa ou instituições públicas de pesquisa das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que constituam uma nova estrutura institucional de pesquisa.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas deverão atender às seguintes condições:

- Coordenador com experiência reconhecida;
- Participação de pelo menos 4 (quatro) pesquisadores Doutores na equipe do novo grupo;
- Contemplar majoritariamente a incorporação de pesquisadores com experiência científica comprovada, recrutados no exterior ou em outros grupos do país, ou de pesquisadores jovens, produtivos e com pós-doutorado;
- Área(s) de pesquisa na fronteira do conhecimento;
- Cadastramento do *curriculum vitae* do coordenador e da equipe de pesquisadores no sistema Lattes de fomento do CNPq.

A proposta deverá apresentar a relevância e a justificativa para a criação de um novo grupo, a relevância da pesquisa a ser desenvolvida no contexto científico e tecnológico e as condições de sustentabilidade do grupo. Deverá descrever também a(s) metodologia(s) a ser(em) adotada(s), explicitando o(s) paradigma(s) e técnicas que serão usadas para obter os resultados.

Os equipamentos solicitados deverão ser plenamente justificados em relação ao programa de pesquisa a ser implementado.

Deverão ainda ser explicitadas a infra-estrutura disponível, se houver, e a alocação, eventualmente existente, de recursos de outras fontes de financiamento do País ou exterior, já comprometidas ou em fase de negociação, para apoio à criação do novo grupo.

O apoio a ser concedido será considerado como *financiamento semente*, visando catalisar uma ação articulada envolvendo recursos de governos estaduais e/ou municipais.

3. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

Serão consideradas apenas propostas de Instituições Públicas de ensino superior e pesquisa que poderão ser representadas por Fundações de Apoio criadas para tal fim, e instituições públicas de pesquisa que poderão ser representadas por entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo, regimental ou estatutário, a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

4. RECURSOS

Para o presente edital serão aplicados até R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) do CT-INFRA, sendo até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de recursos do exercício 2003 e até R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) de recursos do exercício 2004.

5. VALORES LIMITES E PRAZO DE EXECUÇÃO

As propostas deverão ter valor mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para aplicação em até 24 meses.

6. ITENS FINANCIÁVEIS

Serão financiáveis despesas correntes e de capital compreendendo:

- Despesas de Capital: Equipamentos, material permanente e despesas com obras civis e instalações.
- Despesas Correntes: Aquisição de material de consumo, passagens, diárias, pagamento integral ou parcial de serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica) de caráter esporádico, bem como despesas acessórias com importação.

É vedado o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, estadual e municipal e do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes. Não são permitidas despesas como contas de energia, água, telefone e similares. Esses itens são entendidos como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição.

7. CALENDÁRIO

Disponibilização do formulário	21/07/03
Data final de recebimento de propostas	21/08/2003
Período de julgamento	21/08/2003 a 21/09/2003
Divulgação dos resultados	até 26/09/2003

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7 deste Edital, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas - FAP disponível na página da FINEP na INTERNET (www.finep.gov.br). O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Manual que acompanha o Formulário.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de uma cópia do projeto em disquete e de uma cópia impressa da proposta, assinada pelos dirigentes das instituições envolvidas e pelo coordenador do projeto, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

Esta documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para apresentação de proposta estabelecido no item 7 deste Edital, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Edital CT-INFRA/ FINEP 02/2003 – (sigla proponente)/(sigla executor)/(sigla projeto)

FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
Praia do Flamengo, 200 - 13º andar - CAFS
22210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela FINEP a todos os proponentes.

9. ANÁLISE E DECISÃO

O julgamento e a seleção das propostas serão realizados em duas etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito.

Pré-qualificação – Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo, cabendo à FINEP sua realização:

- envio da versão eletrônica e postagem da cópia impressa da proposta até a data limite estabelecida no item 7;
- preenchimento completo do formulário, de acordo com as instruções contidas no Manual de Preenchimento do Formulário para Apresentação de Propostas;
- elegibilidade das instituições proponente e executora da proposta.

Avaliação de Mérito – Nesta etapa, de caráter competitivo e classificatório, as propostas serão avaliadas por um Comitê de Consultores, de acordo com os seguintes critérios:

- relevância e justificativa da pesquisa no contexto científico e tecnológico;
- relevância e justificativa para a criação do novo grupo e suas condições de sustentabilidade;
- resultados esperados;
- experiência e qualificação da equipe de pesquisadores;
- viabilidade de realização das metas físicas no prazo de execução estabelecido na proposta;
- adequação do orçamento proposto à implementação das metas físicas;

Tendo em vista que o apoio a ser concedido é considerado como *financiamento semente*, serão priorizados os projetos que tiverem logrado catalisar uma ação articulada envolvendo recursos externos, especialmente de governos estaduais e/ou municipais.

As recomendações do Comitê de Consultores serão submetidas à apreciação do Comitê Gestor do CT-Infra e à Diretoria da FINEP para decisão final quanto às propostas a serem apoiadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O conveniente deverá prestar contas à FINEP de acordo com o Manual de Acompanhamento Técnico e Financeiro – MATF, do FNDCT.

10.2 - Recursos - As decisões em todas as fases do Edital serão terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

10.3 – Informações Adicionais – Esclarecimento e informações poderão ser obtidos na Central de Atendimento da FINEP, fone (21) 2555 0555 ou no endereço seac@finep.gov.br.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2003.